



# Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 01/07/2024 a 15/07/2024

Local: Murto da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 030/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 023/2024 que altera a Lei nº 1.349/2023 no tocante as atribuições e especificações constantes no Anexo I do Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Lei nº 1.349/2023, referentes ao Cargo de Auxiliar de Creche.

**Art. 1º**- As atribuições e especificações constantes no anexo I do Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Lei 1349/2023, referentes ao Cargo de Auxiliar de Creche, passam a vigorar com a seguinte redação:

## **CARGO: AUXÍLIAR DE CRECHE**

### **PADRÃO 02**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** auxiliar e dar assistência em creche.

**EXEMPLOS DE ATIVIDADES:** cuidar da higiene e alimentação das crianças, prestar suporte ao professor na promoção de atividades educativas, prevenção de acidentes, criação de rotina a tenção aos alunos, especialmente do ponto de vista sensorial, cognitivo, motor, social e afetivo. Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos, auxiliar nas refeições dos alunos, cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, trocar fraldas, se necessários, auxiliar na lavagem de mãos e escovação de dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, promover brincadeiras, observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **HORÁRIO:** período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) **OUTRAS:** o exercício do cargo poderá ensejar o uso de uniforme.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) **ESCOLARIDADE:** ensino médio completo;
- b) **IDADE:** 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** concurso público.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**

**Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**

**Vereador Valdir Rodrigues**  
**Presidente Legislativo**

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)